

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de

11/12/2017

Secretário

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 051/2017-L

DATA DA ENTRADA: 01 de dezembro de 2017

AUTOR: marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

ASSUNTO: Prorroga o prazo de funcionamento da
Comissão de assuntos relevantes - CAR, instituída
com o objetivo de acompanhar a virada do
Plano Diretor municipal, bem como apresentar
as modificações que entender necessárias.

APROVADO EM: 11/12/17 - 42ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Aprovado por unanimidade:

11/12/2017

42ª Sessão Ordinária

OBS: maioria absoluta

semia discursiva

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 031/2017-L, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO.



O presente Projeto de Resolução visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 010-L, de 24/04/2017, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

O Projeto em questão se justifica na medida em que a Comissão de Assuntos Relevantes ainda trabalha da discussão das demandas do Município e em relação à apresentação e análise de propostas que venham a aprimorar o Plano Diretor Municipal em vigência, de modo que o Município possa se desenvolver de maneira ordenada nos mais variados setores.

Isso posto, MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, por intermédio do Protocolo nº 6.345, de 1 de dezembro de 2017, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS 01/12/2017 - 17:08 6345/2017

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 031/2017-L

De 1º de dezembro de 2017.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos relevantes - CAR, instituída com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 010-L, de 24/04/2017, com a finalidade de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de **90 (noventa) dias**, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 1º de dezembro de 2017.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 01/12/2017 - 17:08 6345/2017

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 211/2017

Parecer ao Projeto de Resolução 011-L, de 01 de Dezembro de 2017, de iniciativa do N. Vereador, o qual prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, instituída com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

O N. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, com o presente projeto de resolução, busca a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes instituída com objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

É o necessário

Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a "*elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância*".

Nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, se a comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, cabendo a conveniência e oportunidade aos ilustres Edis.

O quorum para aprovação é maioria simples.

É o parecer.

São Roque, de Dezembro de 2017.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**

Assessor Jurídico


FABIANA MARSON FERNANDES
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº 208 – 07/12/2017

Projeto de Resolução Nº 31/2017-L, 01/12/2017, de autoria do Vereador CAR PLANO DIRETOR, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Relator: Rogério Jean da Silva.

O presente Projeto de Lei "**Prorroga o prazo de funcionamento da CAR - Comissão de Assuntos Relevantes instituída para elaborar estudo de revisão do Plano Diretor do Município.**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
PRESIDENTE CPCJR

ALACIR RAYSEL
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

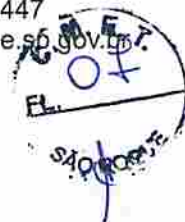


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria absoluta – Presidente não vota)



Projeto de Resolução Nº 31/2017, de 01/12/2017, de autoria do CAR PLANO DIRETOR, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, que "Prorroga o prazo de funcionamento da CAR - Comissão de Assuntos Relevantes instituída para elaborar estudo de revisão do Plano Diretor do Município."

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



RESOLUÇÃO Nº 021-L

De 11 de dezembro de 2017.

(Projeto de Resolução nº 031-L, de 1º/12/2017, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo – REDE)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos relevantes - CAR, instituída com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

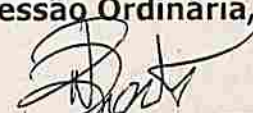
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 010-L, de 24/04/2017, com a finalidade de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de **90 (noventa) dias**, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 42ª Sessão Ordinária, de 11/12/2017.


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Publicado no Jornal da "Economia"

n.º 969 fls. 134 dia 15/12/2017

Ato Normativo Resolução n.º 021/2017


Scarlett Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2017		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B4/B5	15-12-17
RESOLUÇÃO Nº 021-L De 11 de dezembro de 2017. (Projeto de Resolução nº 031-L, de 1º/12/2017, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo – REDE) Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos relevantes - CAR, instituída com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias. O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 010-L, de 24/04/2017, com a finalidade de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias. Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Aprovada na 42ª Sessão Ordinária, de 11/12/2017. NEWTON DIAS BASTOS (NILTINHO BASTOS) Presidente Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada. LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO Diretor Técnico Legislativo			